DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE CRF FGTS

Eu, **Alexandra Renata dos Santos Abreu, inscrita no CNPJ 18.821.213/0001-40**, na qualidade de MEI (Microempreendedora Individual) sem empregados, declaro, com base no **Art. 108, inciso III da Resolução CGSN nº 140/2018**, estar dispensada da obrigatoriedade de emissão da Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), pois não possuo funcionários registrados. Declaro ainda estar em conformidade com as obrigações legais previstas para o MEI, de acordo com a legislação vigente.

Anexo a esta declaração a **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, como forma de reforçar a regularidade jurídica da proponente junto à Justiça do Trabalho.

Florianópolis, 27 de junho de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALEXANDRA RENATA DOS SANTOS ABREU
Data: 27/06/2025 22:28:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Alexandra Renata dos Santos Abreu

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 18.821.213/0001-40

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br